

CARTESIA RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**CNPJ nº 32.065.364/0001-46****Código ISIN: BRCACRCTF004****Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): CACR11****COMUNICADO AO MERCADO**

CARTESIA RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 32.065.364/0001-46 (“Fundo”), neste ato representado por seu administrador **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.671.743/0001-19, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de junho de 2014, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”), e a **CARTESIA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.221, 9º andar, Conjunto 9-A, Sala 3, Itaim Bibi, CEP 04531-012, inscrita no CNPJ sob nº 18.966.436/0001-03, na qualidade de gestor do Fundo, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de cotas da 4ª (quarta) emissão do Fundo, nos termos Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), conforme Fato Relevante do Fundo e Ato do Administradora, datados de 27 de abril de 2022 (“Fato Relevante” e “Ato da Administradora”, respectivamente), serve-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que:

- Em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial, os Investidores (inclusive os Cotistas que exercerem o Direito de Preferência, Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ou terceiros cessionários do Direito de Preferência) poderiam, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, como condição de eficácia de suas ordens de investimento, exercício do Direito de Preferência, Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ou aceitação da Oferta, de condicionar a sua adesão à Oferta a que haja distribuição: (i) do Montante da Oferta; ou (ii) de quantidade igual ou maior que o Valor Mínimo da Oferta e menor que o Montante da Oferta.
- Em virtude da colocação parcial das novas cotas, houve o cancelamento de 06 (seis) novas cotas subscritas e integralizadas no Período de Preferência que foram condicionadas à distribuição total e parcial da Oferta.
- A operacionalização e o pagamento da retratação das novas cotas condicionadas no Período de Preferência serão realizados no dia 22 de junho de 2022. O valor do reembolso será de R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) para os recibos condicionados no exercício do Direito de Preferência, totalizando o montante de R\$ 634,02 (seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Com isso, a quantidade final de novas cotas subscritas e integralizadas na 4ª Emissão é 293.207 (duzentas e noventa e três mil, duzentas e sete) novas cotas, sendo: 123.153 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e três) novas cotas referentes ao exercício do Direito de Preferência, 73.443 (setenta e três mil, quatrocentas e quarenta e três) novas cotas referentes ao exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e 96.611 (noventa e seis mil, seiscentos e onze) novas cotas referentes à oferta pública de distribuição primária de novas cotas.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Ato da Administradora e no Fato Relevante.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Atenciosamente,

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do CARTESIA RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO